

RESOLUÇÃO Nº 085/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção do docente André Ricardo Bechlin para a Universidade do Oeste do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.210.979-9;

considerando o Parecer nº 017/2025 - Progesp;

considerando a Resolução nº 026/2025 - CAD/UNESPAR;

considerando a deliberação contida na Ata da 12ª Sessão (11ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 1º de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção do docente André Ricardo Bechlin, do Colegiado de Ciências Econômicas, do *Campus* de Campo Mourão da Unespar, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Parágrafo único. A vaga pertencente ao docente removido deve retornar ao Colegiado de Ciências Econômicas do *Campus* de Campo Mourão, como preceitua a Resolução nº 026/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 1º de julho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)